EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 154/2024 - PROECE/UFMS

Resultado do 2º lote de propostas submetidas ao Edital PROFE/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o Resultado do 1º lote de propostas submetidas ao Edital nº 57/2024 - PROECE/UFMS - Seleção de eventos para o programa de apoio e fomento à extensão.

1. DAS PROPOSTAS APROVADAS

Faixa	Protocolo	Título da Ação de Extensão Vinculada	Coordenador	Unidade	Auxílio a Pesquisador	Passagens Nacionais	Diárias Nacionais	Bolsa de Extensão	Kit Evento
D	6QZN8.140324	XXVIII Jornada de Farmácia	Davi Campos La Gatta	FACFAN	-	-	-	-	R$ 1.250,00
D	WSOEW.190324	MADI: Mostra de Arte Digital - 2024	Venise Paschoal de Melo	FAALC	R$ 2.300,00	-		-	-
A	ZGFDT.180324	XVII ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH-MS 60 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil – A História como resistência	Renato Jales Silva Junior	FACH	R$ 3.000,00	-	-	-	-
B	9DJSH.270324	Simpósio Internacional Independências do Brasil/II Simpósio Internacional do Portal do Bicentenário: 200 anos de Escolas Públicas no Brasil	Jerri Roberto Marin	FACH	R$ 2.500,00	-	-	R$ 1.400,00	-
A	KZF95.270324	2º Colóquio da Sociologia da Infância: diálogos emergentes e reflexivos	Janaina Nogueira Maia Carvalho	CPAQ	R$ 1.489,10	-	-	R$ 1.400,00	-
D	OMGIU.030424	10 anos da Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais em Campo Grande	Antonio Pancracio de Souza	INBIO	-	-	-	R$ 1.400,00	R$ 2.900,00
A	BJC0I.210324	XVI Jornada Nacional de Educação de Naviraí: a educação é	Cleia Renata Teixeira de Souza	CPNV	R$ 2.330,00	-	R$ 670,00	-	R$ 1.000,00

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2024
Nº 8275
Pg. 102

		diversa! O que temos feito?							
E	AEWDS.010424	Propostas de Arte e Saúde no Festival da Juventude	Ana Lucia Iara Gaborim Moreira	FAALC	-	R$ 2.200,00	R$ 1.900,00	-	-
D	OTYW3.110424	Exposição e trilhas como encerramento de uma primeira jornada de iniciação à docência	Stella Sanches de Oliveira Silva	FAED	R$ 1.335,00	-	-	-	-

2. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, RELATÓRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

2.1. Para liberação dos recursos financeiros, os coordenadores das propostas aprovadas deverão providenciar e encaminhar o Termo de Ciência e Compromisso à SEPEX/DIEX/PROECE, via e-mail (sepex.proece@ufms.br), no prazo de três dias a contar da publicação deste Edital.

2.2. A execução da ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS.

2.3. Eventuais alterações na programação do evento proposto, bem como os devidos pedidos de itens de dispêndio deverá ser encaminhada à DIEX/PROECE, via SEI, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data de sua realização, sob pena de inviabilização da execução financeira.

2.4. Todos os coordenadores das ações de extensão apoiadas por este Edital deverão enviar Relatório (final) por meio do SIGProj, até 30 dias após o término do evento.

3. DA DIVULGAÇÃO, EXECUÇÃO E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

3.1. Toda divulgação e publicação resultante da ação de extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

3.2. O não cumprimento da exigência no Item 4.1, deste Edital ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro para o coordenador da ação de Extensão em 2024.

3.3. Os recursos financeiros aprovados somente serão liberados e estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

3.4. Todo material de divulgação relativo a eventos apoiados por este Edital deverá ser submetido à Diretoria de Escola de Extensão (DIEX/PROECE), com antecedência mínima de vinte dias de sua divulgação pública, para aprovação institucional da Agência Especial de Comunicação Social e Científica (Agecom/UFMS).

3.5. Os registros (vídeo, imagem e som) das atividades acadêmicas vinculadas a este Edital serão consideradas propriedade intelectual da UFMS.

3.5.1. Cabe ao coordenador do evento informar aos palestrantes acerca do item acima.

3.6. Os eventos poderão utilizar as ferramentas Google possibilitadas pelo acordo entre UFMS e Google, ou outras que o coordenador julgue pertinentes e a escolha dos bolsistas deve visar principalmente o apoio à coordenação dos eventos no que tange à operacionalização digital.

3.7. Considerando o caráter inovador deste Edital, os coordenadores deverão manter estreita relação com a PROECE, utilizando-se dos e-mails institucionais da DIEX/PROECE, DICE/PROECE e GAB/PROECE, tanto para sanar dúvidas quanto para informar dificuldades na execução da ação, bem como deverão dispensar especial atenção para as diretrizes da parte da PROECE, via e-mail institucional do coordenador.

3.8. A UFMS reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados, em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

3.8.1. Cabe ao coordenador da ação verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais das imagens veiculadas nos eventos apoiados por este Edital, de acordo com a Lei de Direito Autoral nº 9.610/98.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2024
Nº 8275
Pg 103

3.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço sepex.proece@ufms.br.

Campo Grande, 17 de abril de 2024.

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte substituta.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 18/04/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4802622** e o código CRC **D82D6074**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2024
Nº 8275
Pg. 104